



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul**

DECRETO N.º 1.484, DE 10 DE ABRIL DE 1992.

CRIA E DENOMINA CRECHE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENG.º MEC.º LUCIANO SANTANNA BINS, Prefeito Municipal de Palmares do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e com vistas a atender o interesse público,

DECRETA:

Art. 1.º Fica criada nesta data, uma Creche que será instalada e funcionará no Distrito de Granja Getúlio Vargas, neste Município de Palmares do Sul.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL(RS), EM 10 DE ABRIL DE 1992.

ENG.º MEC.º LUCIANO SANTANNA BINS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELIO DERCIO EMMERT
Secretário de Administração